

EDITAIS**EDITAL****////EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
FUNDEB	R\$ 4.346,11	29/06/2022
FEV - VAAT	R\$ 211.865,77	29/06/2022
IPI	R\$ 4.309,40	30/06/2022
FUNDEB	R\$ 367.736,63	30/06/2022
ADO – LC 176/2020	R\$ 23.568,52	30/06/2022
ITR	R\$ 272,51	30/06/2022
FEP	R\$ 31.790,93	30/06/2022
FPM	R\$ 1.665.250,80	30/06/2022

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 fica notificado que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

**EXTRATOS****EXTRATO****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG X REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.165.912/0001-98 – OBJETO: 1. Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação de prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, e o reajuste do valor contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – REAJUSTE. 2. Pelo presente aditamento, o valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 2.112,13 (dois mil, cento e doze reais e treze centavos), a partir do mês subsequente a assinatura deste termo aditivo. 2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R\$ 2.112,13 (dois mil, cento e doze reais e treze centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 25.345,56 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0003.4003 3.3.90.39.00 Ficha 17 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E GUARDA MIRIM BOINAS VERDE ESCOLA DE APRENDIZ DE CORONEL FABRICIANO GM/BVEACEL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto ofertar serviços e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no município de coronel Fabriciano, de 06 anos até 17 anos, 11 meses de ambos os sexos, no território II, ofertando ações que visam fortalecer as relações familiares e comunitárias, além promover a integração e a troca de experiência entre os participantes, valorizar o sentido de vida coletiva. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em 36 parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anuais, cujo vencimento do repasse mensal será o último dia de cada mês. Subcláusula primeira – As despesas decorrente do presente termo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigente: 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.50.43.00 - Fonte: 100.0402 - Ficha: 1062. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 01/07/2022 e finalizando em 01/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2022 - PROCESSO Nº 277/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E B & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 01 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00	–	Fonte	102.000	–	Ficha	880;
01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00	–	Fonte	155.000	–	Ficha	880;
01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Fonte 159.000 – Ficha 880;						

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 149/2018 - PROCESSO Nº 244/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor deste Aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.04.01.04.122.0003.2160.3.3.90.39.00 - Fonte: 100 - Ficha: 186.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 149/2018 - PROCESSO Nº 244/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO 1.1. O valor do referido contrato fica alterado

EXTRATOS**EXTRATO**

com o reajuste tendo por base o índice IPCA, no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento). Com o reajuste pactuado, o valor mensal do serviço que atualmente é pago no importe de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passará a ser pago no valor mensal de R\$ 15.453,20 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a partir de 06 de junho de 2022. 1.2. O reajuste resultou numa diferença no valor mensal de R\$ 1.453,20 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), de modo que multiplicado para os 12 (doze) meses contratuais, atinge um total de R\$ 17.438,40 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e oito reais) de aumento anual, passando o valor anual atual do contrato de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o valor anual de R\$ 185.438,40 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.04.01.04.122.0003.2160.3.3.90.39.00 - Fonte: 100 - Ficha: 186.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REALINHAMENTO 2.1. Constitui objeto do presente aditamento o realinhamento por acordo entre as partes do valor total inicial do termo, a partir de 01 de julho de 2022, acrescido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. 2.2. O valor total anual realinhado será de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que passará o valor atual mensal do termo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a partir de 01 de julho de 2022. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 100.0402	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 165.0000	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 156.0575	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00 - Fonte: 129.0002 - Ficha: 1076.				

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REALINHAMENTO 2.1. Constitui objeto do presente aditamento o realinhamento por acordo entre as partes do valor total inicial do termo, a partir de 01 de julho de 2022, acrescido de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. 2.2. O valor total anual realinhado será de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que passará o valor atual mensal do termo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a partir de 01 de julho de 2022. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:

01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 100.0402	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 165.0000	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00	-	Fonte: 156.0575	-	Ficha: 1076;
01.19.01.08.244.0005.2006.3.3.50.43.00 - Fonte: 129.0002 - Ficha: 1076.				

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 200/2018 - PROCESSO Nº 264/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E CLUBE OLÍMPICO E RECREATIVO AMARO LANARI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 6.325,89 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que o valor global do contrato será de R\$ 75.910,68 (setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). 2.2. Desse valor mensal R\$ 5.271,55 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) são despesas da Secretaria de Governança Educacional e Cultura R\$ 1.054,34 (um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) despesas da Secretaria de Governança de Assistência Social. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.09.05.12.361.0029.2414.3.3.90.39.00 – Fonte 101.302 - Ficha 580 (SGEDC); 01.19.01.08.244.0005.2005.3.3.90.39.00 – Fonte 129,000 - Ficha 1069 (SGASO).

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Eletrônico com itens para ampla disputa e itens exclusivos para ME/EPP n.º 012/2022 – Registro de Preços n.º 012/2022 - Processo de Compra n.º 207/2022 – Processo Licitatório n.º 100/2022. **Aviso de Licitação.** Objeto: futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 – Processo de Compra n.º 001/2022, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional e Cultura, Secretaria de Governança de Assistência Social e Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita: Recursos Não Vinculados de Impostos, Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Serviços de Saúde, Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Transferência do Salário-Educação, Outras Transferências de Recursos do SUS, Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Transferência Especial dos Estados. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 18/07/2022 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Coronel Fabriciano, 30 de Junho de 2022. José Pereira. Pregoeiro.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2022 – Processo de Compra n.º 177/2022 – Processo Licitatório n.º 091/2022. RESULTADO PARCIAL - Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos referentes aos itens frustrados e/ou desertos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2022 e de demandas judiciais, para atender ao Hospital Dr. José Maria Morais, UPA 24 Horas Dr. Walter Luiz Winter Maia, Atenção Básica, Atenção Especializada, Saúde Mental e Pacientes de Demanda Judicial, tendo como fonte de receita: Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. Informamos que os vencedores foram as proponentes: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, referente aos itens 15, 26, 39, 54, 64 e 79; Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, referente aos itens 04, 23, 32, 43, 44, 51, 55 e 56; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, referente aos itens 08, 17, 18, 21, 28, 34, 35, 38, 50, 60 e 70; Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, referente aos itens 24, 87 e 93; Elfa Medicamentos S.A, referente ao item 12; Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, referente aos itens 09, 30, 42, 68 e 90. Os itens 03, 05, 11, 19, 27, 31, 33, 36, 37, 46, 48, 49, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 88, 89 e 94 foram fracassados. Os itens 01, 02, 06, 07, 10, 16, 20, 22, 25, 29, 40, 41, 45, 47, 52, 53, 57, 58, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91 e 92 foram desertos. Os itens 13 e 14 estão suspensos aguardando pareceres técnico e jurídico. Coronel Fabriciano/MG, 01 de Julho de 2022. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

Extrato da Ata Através do Pregoeiro responsável, vem publicar o extrato da ata de registro de preços, tendo como classificação final as seguintes empresas: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda ao valor global de R\$ 277.095,60 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos); Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ao valor global de R\$ 87.635,30 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); Biohosp Produtos Hospitalares Ltda 65.883,65 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Acácia Comercio de Medicamentos Eireli ao valor de R\$ 35.706,00 (trinta e cinco mil setecentos e seis reais); Elfa Medicamentos S.A ao valor de R\$ 18.072,00 (dezoito mil e setenta e dois reais); Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda ao valor de R\$ 14.339,56 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos). Coronel Fabriciano/MG, 01 de julho de 2022. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 014 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre Errata da Resolução Nº 011 de 8 de Junho de 2022 que dispõe sobre Aprovação da Proposta no Sistema Gestão de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Fabriciano – CMAS, no uso de suas atribuições legais, criado através da Lei 3715 de 23 de março de 2012, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei 3.729 de 09 de julho de 2012, e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte errata da Resolução Nº011 de 10/06/2022 do CMAS:

No preâmbulo onde se lê:

- Aprovar a proposta do SIGTV, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência social- SUAS, onde a classificação do recurso será de Custeio, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais).

Substitui pelo seguinte texto:

- Aprovar a proposta do SIGTV, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência social- SUAS, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo:

1-Proposta número 24323 no valor de 100.000,00(cem mil reais) para o fundo Municipal de Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica;

2-Proposta número 340086 no valor de 100.000,00(cem mil reais) para a Organização da sociedade Civil, Centro de Assistência Social e Incentivo ao Bem – CASIB.



**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º - Revogam se as disposições em contrário em especial a Resolução Nº 11 de 10/06/2022 do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano/MG, 28 de Junho de 2022.

Eliane Silva Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS/CF

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre Errata da Resolução Editalícia Nº 023 de 16 de maio de 2022, Edital de Chamamento Público nº 002/2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano – CMDCA/CF, em deliberação online, no uso de suas atribuições legais e fundamentados na Lei Federal Nº 8.069/90,

Considerando: O grande volume de Projetos apresentados para apreciação;

Considerando: As outras atribuições dos conselheiros que compõe a comissão de análise de projetos;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a seguinte Errata da Resolução Editalícia Nº 023/2022 do CMDCA/CF:

Nos itens:

6.4. Avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção:

Onde se lê: de 29/06/2022 à 04/07/2022.

Altera-se para: de 30 de junho até dia 11 de Julho.

6.5. Divulgação do resultado preliminar de aprovação:

Onde se lê:

Os projetos serão levados à plenária do CMDCA para apreciação e no dia **05/07/2022** a administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, iniciando-se o prazo para recurso.

Altera-se para:

Os projetos serão levados à plenária do CMDCA para apreciação e no dia **12/07/2022** a administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no dia **14/07/2022**.

Onde se lê:

6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Governança de Assistência Social na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos à Rua Rubi, nº 63, Bairro Vila Bom Jesus 1º andar, na sala da Assistência Social, nos dias **08/07/2022 a 11/07/2022, de 8h as 17h**. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

Rua Duque de Caxias, nº 366, Coronel Fabriciano/MG, Cep 35170-009
Telefone: (31) 3846-7733, email: cmdca@fabriciano.mg.gov.br



RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Altera-se para:

6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Governança de Assistência Social na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos à Rua Rubi, nº 63, Bairro Vila Bom Jesus 1º andar, na sala da Assistência Social, nos dias **15/07/2022 a 18/07/2022, de 8h as 17h**. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

Onde se lê;

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronei Fabriciano, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia **22/07/2021**.

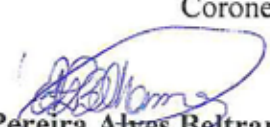
Altera-se para:

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronei Fabriciano, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia **28/07/2021**.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dados contidos na Resolução Editalícia Nº 023 de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Coronel Fabriciano/MG, 01 de Julho de 2022.


Érica Pereira Alves Beltrame

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/CF